



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 658/2019,

de 03 de abril de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.04.00 – Departamento da Saúde

**UNIDADE EXECUTORA**

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10.301.0008.1.032 – Aquisição de Veículo Utilitário

**CATEGORIA ECONÔMICA**

[282] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 40.500,00

[283] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 6.300,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), por conta da liberação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde; e, com o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de abril de 2019.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**

Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 658/2019, em fls. 38, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

*PM* de Paulistânia, 03 de abril de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO  
Procurador Jurídico Municipal